



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	5
Secretaria Municipal de Saúde	6



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 168/2024/SADAF

Concede Regime Especial para emissão de NFS-e sem identificação do tomador, na forma que especifica.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paraíso do Tocantins, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 6º e 10 do Decreto 427, de 17 de outubro de 2018, e

Considerando o Parecer Técnico 040/2024, aprovado pela Diretoria da Receita, constante do processo 00001.017704/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa **LX DIGITAL COMPANY LTDA**, CNPJ 55.307.404/0001-14, inscrição municipal 16028901, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para a prestação de serviços do item “12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não” da Lista de Serviços Tributáveis do ISS.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta Portaria quando o referido tomador não lhe fornecer o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 20 UFIP (vinte Unidades Fiscais de Paraíso do Tocantins) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta Portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de agosto de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 170/2024/SADAF

Baixa de ofício a Inscrição Municipal do contribuinte que especifica.

A **SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições dos artigos 67 inciso III do Decreto nº 580 de 19 de outubro de 2020, que aprovou o Regulamento do Código Tributário Municipal.

Resolve:

Art. 1º Fica baixada a Inscrição Municipal nº 15174501 da empresa **MARILENE VENANCIO CAMARGO COSTA**– Nome Fantasia – **HB BIKE** CPF Nº 013.395.811-67, ERA situada à Av. 23 de Outubro, nº 805, Setor Pouso Alegre, nesta cidade. Segundo informações da Fiscal de Rosimar Borba de Miranda, a empresa esta inscrita com CPF em desacordo com as INs da Receita Federal, e pela Lei 123/2006, e há divergência entre a data do cadastro que se deu em 15/11/2010 e consta alvará de funcionamento do ano de 2007. O ultimo alvará que consta é o de 2007, dentro da divergência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Finanças, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretaria Municipal Finanças



PORTARIA N.º171/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Maria das Graças Santos”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Maria das Graças Santos, efetivo(a) no cargo de Professor(a) Nível Superior, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 01 de agosto de 2024 e término em 29 de setembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22661P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 16/08/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 172/SADAF, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), à servidora **LAYDE CRISTINA ARANTES ALECANTRIO VEIGA**, matrícula n° 82, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação e Juventude, pelo período 03 (três) anos, a partir de **21 de agosto de 2024**, com fundamento na Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei n° 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de

Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 173/SADAF, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial à servidora **MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 7445, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com fundamento no Art. 102, inciso III da Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 23 de maio de 2024, com o realinhamento de preços do combustível tipo Gasolina Comum adquirido pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com a supressão havida na aquisição do combustível por parte da CONTRATADA, conforme Nota Fiscal anexa ao Processo 436/2024, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes, elevando o va-

lor unitário do combustível de Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, o valor referente ao realinhamento de preço aumenta o valor unitário do combustível de Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos).

BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 23 de maio de 2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 436/2024, tem como fundamento legal a Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 436/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES
08.122.0028.2488	33.90.30	141	150000000

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA

CNPJ: 01.673.698/0001-79

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 24 de maio de 2024, com o realinhamento de preços do combustível tipo Gasolina Comum e óleo diesel s10 adquirido pelo CONTRATANTE com a majoração autorizada do valor da contratação original, em virtude de adequação dos preços em conformidade com a supressão havida na aquisição do combustível por parte da CONTRATADA, conforme Nota Fiscal anexa ao Processo 435/2024, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes, elevando o valor unitário do combustível Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) e do óleo diesel s-10 de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Não altera.

VALOR: Em decorrência do presente 4º Termo Aditivo, o valor referente ao realinhamento de preço aumenta o valor unitário do combustível de combustível Gasolina Comum de R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) para R\$ 6,31 (seis



reais e trinta e um centavos) e do óleo diesel s-10 de R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 original, assinado aos 24 de maio de 2024, advindo do processo licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2024 e Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, Processo nº 435/2024, tem como fundamento legal a Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO: 435/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE
08.243.0047.2381 – SACA	33.90.30	689	150000000
08.244.0047.2274 – CREAS	33.90.30	629/630	150000000/166000000
08.244.0048.2278 – CRAS	33.90.30	638/639/1190	150000000/166000000/ 266311000000
08.244.0048.2289 – SCFV	33.90.30	656/658/1189	150000000/166000000/ 266031100000
08.244.0053.2419 – PAB	33.90.30	699/700	150000000/166000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023

CONTRATO Nº: 23/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

CONTRATADA: *ACM SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA.*

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, inclusive buffets, similares e bebidas, para eventos a serem realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, e em outras dependências como auditórios, clubes, escolas, e outros lugares onde forem desenvolvidos os projetos de acordo com as especificações relacionadas abaixo, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 672.825,00 (seiscentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais).

FONTE: 15001002000000/ 16000000000000/
16003110000000/ 16210000000000

NATUREZA DA DESPESA: 339030

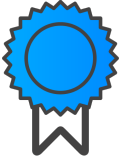
FICHAS: 456/418/419/420/506/507/508/571/477/478/485/
486/372/373

FUNCIONAL: 10.122.0001.2237/ 10.301.0003.2216/
10.302.0004.2313/ 10.302.0004.2412/ 10.305.0006.2258/
10.305.0006.2261/ 10.304.0007.2170

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

SIGNATÁRIO: **ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA** – Secretário/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 20 22:30:52 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)